



**CURSO DE MÚSICA – LICENCIATURA DA UFC/SOBRAL
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - BOLSA PID/PROGRAD**

Seleção para Monitoria Remunerada (01vaga) em **Prática Instrumental Violão** (Edital [Nº 49/2017](#) PROGRAD/UFC).

1. BOLSA:

- 01 bolsa de monitoria remunerada de Iniciação à Docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em vigor de março a novembro de 2018.

2. DOS OBJETIVOS DO PID

- Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação da UFC.
- Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes.
- Facilitar a interação entre estudantes e professores nas atividades de ensino, visando à melhoria da aprendizagem.
- Proporcionar ao monitor uma visão de conjunto da disciplina e das experiências da relação teoria e prática.
- Envolver o estudante nas atividades de ensino associadas ao planejamento e à pesquisa.

3. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES PID

- 01 bolsa de monitoria remunerada de Iniciação à Docência;
- O valor da bolsa de monitoria remunerada será R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e vigorará de março a novembro de 2018.

**4. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS
PID**

- Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria PID.
- Participar das Atividades do PID promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação e atender às solicitações da PROGRAD durante o desenvolvimento do programa de monitoria PID.

- Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas. Quaisquer outras atividades devem ser autorizadas pelo professor-orientador, sem prejuízo para o PID, e informadas por meio do preenchimento e entrega do formulário da Declaração de Acumulação de Atividades na CAD/PROGRAD para compor a documentação do monitor.
- Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agencia de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra situação ensejadora deste impedimento.
- Entregar obrigatoriamente a frequência mensal ao final de cada mês na CAD/PROGRAD, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria.
- Os monitores remunerados que deixarem de entregar a frequência mensal terão suas bolsas encerradas sem direito a recebê-las retroativamente, mesmo que regularizem tal situação posteriormente, e poderão ser desligados pela CAD/PROGRAD do PID.
- Apresentar trabalho, como autor principal, no Encontro de Iniciação à Docência, nos Encontros Universitários de 2018 da UFC.
- Comunicar à CAD, por meio do preenchimento do formulário do Termo de Desistência do Monitor, em caso de desligamento da monitoria.
- Comunicar à CAD/PROGRAD qualquer situação definida no presente edital que gere um impedimento para permanecer como monitor do PID, solicitando o imediato desligamento do PID com a entrega do formulário do Termo de Desistência do Monitor.
- Entregar após a finalização da monitoria o Relatório de Atividades do Monitor conforme prazo estabelecido neste edital.
- O monitor que se desligar antes do prazo final da monitoria deve entregar o Relatório de Atividades imediatamente.
- Terá direito ao certificado o aluno que tenha exercido a função de monitor por, no mínimo, 05 (cinco) meses, caso contrário receberá apenas uma declaração.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Ser aluno vinculado a um curso de graduação da UFC;
- b) Estar matriculado em no mínimo em 12 (doze) horas de componentes curriculares;
- c) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
- d) Já ter cursado a disciplina de **PRÁTICA INSTRUMENTAL- VIOLÃO II**.

6. INSCRIÇÕES

- **Período de Inscrições:** do dia 07 de fevereiro até às 23h59min do dia 15 de fevereiro de 2018.
- Para a inscrição o candidato deverá enviar seu Histórico Escolar (a ser retirado no SIGAA), uma Carta de Motivação/Intenção e o telefone de contato para o e-mail marcelomateus@sobral.ufc.br.

• **SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO**

Etapas de seleção:

- **Análise do Histórico Escolar:** terão preferência os estudantes que já cursaram as disciplinas de Prática Instrumental - Violão I a IV, assim como seu desempenho nas mesmas.
- **Análise da Carta de Motivação/Intenção:** O documento escrito pelo candidato deve conter suas motivações para ingressar na bolsa, assim como destacar sua experiência com o aprendizado e ensino de Música, assim como suas competências ao instrumento.
- **Entrevista com os candidatos** abordando os aspectos relacionados à atividade de monitoria. Os candidatos serão contactados para o agendamento das entrevistas.
- **A classificação dos candidatos** obedecerá os seguintes critérios: análise do histórico acadêmico (desempenho, assiduidade, experiência); análise das motivações e da experiência relatada na Carta de Motivação/Intenção; e desempenho na entrevista (clareza de argumentação, capacidade de compreensão, boa articulação do discurso).

7. RESULTADO

O resultado da seleção será publicado no site do curso até o dia 19/02/2018.

O candidato selecionado deverá assinar o termo de compromisso no dia 23/02, às 18h, na coordenação do curso de Música – Licenciatura, *Campus* Sobral.

Os casos omissos serão analisados e julgados pelo professor responsável pelo projeto juntamente com a PROGRAD.

Prof. Marcelo Mateus de Oliveira

Curso de Música – Licenciatura da UFC – *Campus* Sobral